

COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 39/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 65468.001585/2026-81

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de insumos de manutenção de paraquedas a fim de atender às necessidades da Brigada de Infantaria Pára-quedista e suas 17 (dezesete) Organizações Militares Vinculadas é essencial para garantir a segurança de voo, a confiabilidade dos equipamentos e a integridade física dos saltadores. Com um efetivo médio de 5.800 militares, a unidade atua em missões nacionais e internacionais, além de ser o centro de formação de paraquedistas das Forças Armadas e de Nações Amigas, exigindo a permanente disponibilidade de materiais certificados para a manutenção preventiva e corretiva dos paraquedas.

2.2. Justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento do Batalhão de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar (B DOMPSA) e das demais Organizações Militares (OM) operacionais. O suprimento desses insumos específicos visa garantir a substituição de componentes desgastados, o reparo seguro dos velames e suspensórios, e a conformidade com as normas técnicas de aerofotogrametria e salto aéreo. Tais aquisições evitam a paralisação do ciclo de saltos e preservam a capacidade operativa da tropa.

2.3. O objeto desta licitação é imprescindível para garantir a certificação técnica e a homologação dos equipamentos de salto, assegurando o cumprimento estrito das normas de segurança do Exército Brasileiro. Além disso, a regularidade no suprimento desses materiais é fundamental para o adestramento continuado e para o sucesso das missões aeroterrestres, mitigando riscos de acidentes e garantindo a pronta resposta operacional das Unidades em missões de qualquer natureza.

2.4. A metodologia adotada para a definição do quantitativo estimado foi calculada com base no preenchimento do Termo de Oficialização da Demanda (TOD) pelas OM vinculadas. Para os materiais de consumo e ferramental de manutenção, o cálculo fundamentou-se no cronograma anual de saltos da Brigada, no histórico de desgaste dos lotes de paraquedas vigentes e no plano de manutenção programada do B DOMPSA.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado Central da Brigada de Infantaria Pára-quedista	CAP - MÁRCIO FERREIRA BRAGA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.1.1. Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa, sobre a especificação correta da quantidade, características, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança. Serão rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

4.1.2. Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

4.1.3. Opta-se por realizar a presente licitação valendo-se da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: contratações frequentes e impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme os incisos I e III do Art. 3º do Decreto 11.462 de 2023.

4.1.4. A aquisição necessária ao atendimento da necessidade é classificada como de escopo.

4.2. Critérios e práticas de sustentabilidade.

4.2.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

4.2.1.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.1.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenila-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

4.2.1.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; e que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.3. A ATA de Registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme prevê o Art .84, Lei 14.133 /2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Devido à alta especificidade dos itens voltados para a **manutenção de paraquedas**, o levantamento para definir os tipos e as especificações dos materiais foi realizado diretamente com o fornecedor.

5.2. O mercado não possui diversos materiais de consumo que atendem às especificidades desta Grande Unidade, pois não tratam-se de materiais utilizados por outras Instituições.

5.3. No que concerne às condições de fornecimento, consideramos todas as Organizações Militares Diretamente Vinculadas à Brigada de Infantaria Páraquedista e à capacidade de fornecimento por parte das empresas especializadas na área.

5.4. Opções levantadas:

5.5.1. Opção 1: Aquisição por dispensa de licitação: Não é viável devido à expressiva demanda anual utilizada pelas OM Pqdt.

5.5.2. Opção 2: Solicitação de Adesão a outras UG: Não é viável, devido às altas quantidades consumidas ao longo do ano e devida à especificidade da grande maioria dos itens do certame. Por este motivo, outras UG não atendem na plenitude à demanda desta UG.

5.5.3. Opção 3: Aquisição dos Materiais por Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços. Vantajoso, pois atende, oportuna e tempestivamente, às demandas do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Os itens a serem contratados por meio deste certame estão detalhados na tabela constante do Anexo I, no documento denominado **Termo de Referência e Valor Estimado para a Contratação**, onde são expostos os critérios técnicos do item que atende à demanda da Brigada de Infantaria Páraquedista e demais participantes, caso haja.

6.2. O objeto da referida licitação só será aceito se estiver em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

6.3. Entregues os itens, eles serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante no Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias às custas do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

- 6.6. Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, **ostensivamente em língua portuguesa**, sobre a especificação correta da quantidade, características, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.
- 6.7. Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
- 6.8. O prazo para entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos endereços elencados na ATA, conforme UASG gerenciadora e participantes, se houverem.
- 6.9. Baseado no Levantamento de Mercado, concluiu-se que a melhor solução para o atendimento da necessidade da Bda Inf Pqdt é a aquisição de materiais por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), proporcionando maior flexibilidade e economicidade para esta Administração. O objetivo é estabelecer uma Ata de Registro de Preços com itens e quantidades suficientes para o atendimento, eventual, de demandas relativas a essa Unidade Gestora.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. Em conformidade com o art. 3º, IV, da IN 65 , de 07 de julho de 2021, foi utilizado como método matemático a média aritmética entre os valores do inciso II.
- 7.2. Visando obter a proposta mais vantajosa para a Administração, o método utilizado para compor o valor de referência seguiu a metodologia da média dos preços coletados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

- 8.1. A estimativa de valor para a presente contratação está informada no documento Termo de Referência e Estimativa das Quantidades, conforme Anexo I.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1. O presente certame é composto por 109 (cento e nove) itens.
- 9.2. Os itens que compõem a licitação não guardam relações significativas, o que justificam o seu agrupamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 10.1. A contratação em epígrafe não possui correlação ou interdependência com outras licitações em curso na Brigada de Infantaria Pára-quedista.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Brigada de Infantaria Pára-quedista, no que tange ao elemento humano e a gestão administrativa e operacional.
- 11.2. Abaixo mencionado, seguem os objetivos estratégicos extraídos do Planejamento estratégico da Brigada de Infantaria Pára-quedista:

OE 01	Possuir tropa para atuar em operações de guerra e de não guerra.
	Área de atuação: Preparo (Instrução), Emprego (Operações), Inteligência, Logística, Pessoal
	Aprimorar a gestão administrativa e modernizar a infraestrutura.

OE 02	Área de atuação: Administrativa, Pessoal, Financeira, Infraestrutura, Suprimento
OE 03	Ampliar a capacidade de atuação no espaço cibernético e aprimorar a segurança e a governança de TI.
	Área de atuação: Inteligência, Pessoal, Tecnologia da Informação
OE 04	Fortalecer a Dimensão Humana.
	Área de atuação: Família Militar, Saúde, Pessoal
OE 05	Incrementar a difusão dos valores, das tradições, da ética militar e a integração com a sociedade e meio ambiente.
	Área de atuação: Comunicação Social, Meio Ambiente, Relações Institucionais, Pessoal

12. Resultados Pretendidos

- 12.1. Conforme exposto em tópicos anteriores, a escolha pela solução da aquisição dá-se em razão de maior eficiência e economicidade, bem como melhor aproveitamento de recursos materiais e financeiros disponíveis: execução de um SRP para compra de materiais de consumo para utilização por todas as OM e Formações Sanitárias existentes na Brigada de Infantaria Pára-quedista, em apoio e à atividade-fim da Brigada de Infantaria Pára-quedista.
- 12.2. Proporcionar o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento da Brigada de Infantaria Pára-quedista.

13. Providências a serem Adotadas

- 13.1. A área requisitante, antes do recebimento do material, deverá inteirar-se do conteúdo do empenho e prever instruções de recebimento dos materiais adquiridos, principalmente se for de cunho específico, caso em que há a necessidade de nomeação de equipe de recebimento de material e lavratura de Termo de Recebimento e Exame de Material.
- 13.2. Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição em caso de material diverso daquele solicitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:
- 14.1.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 14.1.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromohexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenila-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) polibromados (PBDEs);
- 14.1.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 14.2. Os critérios acima estabelecidos, minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização.
- 14.3. A Brigada de Infantaria Pára-quedista possui coleta de resíduos com projeto ambiental que prevê a disposição de recicláveis às cooperativas de catadores devidamente cadastrados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro que a presente contratação revela-se viável, estando devidamente inserida no planejamento do Exército Brasileiro, em conformidade com as normas vigentes, utilizando materiais de ampla disponibilidade no mercado e não implicando restrição à competitividade. Ressalte-se, ainda, que a contratação apresenta condições técnicas e econômicas adequadas, não acarreta impactos ambientais relevantes e contempla especificações compatíveis com as necessidades operacionais da Brigada de Infantaria Pára-quedista.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Presidente da equipe de planejamento da contratação

MARCIO FERREIRA BRAGA

Agente de contratação

Despacho: Adjunto da equipe de planejamento da contratação

PAULO HENRIQUE SILVA MENDONCA

Agente de contratação

Despacho: Integrante administrativo da equipe de planejamento da contratação

JOSIAS SILVA DOS ANJOS

Agente de contratação